



PORTARIA Nº 030/2012 - A

Revoga a **Portaria nº 03/2011 – PROEG** que regulamenta o trâmite procedimental relativo às solicitações de revisão de provas.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, inciso I do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a portaria acima referenciada não atende plenamente ao Princípio da Finalidade que norteia os atos administrativos;

CONSIDERANDO o Princípio de Autotutela da Administração Pública que possibilita a revogação de seus atos por conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a elaboração de uma Portaria de caráter emergencial, com base nas orientações da Procuradoria Federal - PF/UFAM e das sugestões encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas;

CONSIDERANDO que a matéria encontra-se em discussão na Egrégia Câmara de Ensino de Graduação – CEG, para fins de elaboração da Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR *in totum* a Portaria nº 03/2011, datada de 15 de março de 2011 por não mais lhe convir sua existência.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 20 de março de 2012.

Rosana Cristina Pereira Parente
Pró-Reitora